

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, com vistas à alteração do plano de trabalho.

II. Encaminhem-se os autos à CETS para providenciar a assinatura no termo de aditamento e no termo de ciência e de notificação pelo representante da universidade e, posterior subscrição do titular da Pasta, bem como providenciar a publicação do extrato do termo de aditamento do termo de convênio.

São Paulo, na data da assinatura digital.

VAHAN AGOPYAN

Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO SCTI Nº 001/2024, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 008.00000046/2024-99

Interessado: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos ? FAI-UFSCAR

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 2024.265.56297 - Emenda LOA - Thainara Faria (PT)

PROCESSO SCTI nº 008.00000046/2024-99

TERMO DE FOMENTO SCTI/CES nº 001/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SCTI/CES Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCAR, COM VISTAS À ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Termo de Fomento SCTI/CES nº 001/2024 fica alterado de acordo com o Anexo I do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA PARCERIA

A FAI-UFSCAR aumenta a sua contrapartida no montante de R\$ 2.966,24 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mantido o valor sob a responsabilidade do Estado de São Paulo, de modo que o valor total do presente Termo de Fomento passa a ser de R\$ 102.966,24 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARCEIROS firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

Anexo(s):

02. TERMO ADITIVO.pdf

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO SCTI Nº 002/2020, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 008.00000009/2023-08

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

Assunto: Emenda Parlamentar Voluntária - UNESP Registro

PROCESSO SDE nº SDE-EXP-2020/00410 (SEI 008.00000009/2023-08)

CONVÊNIO SCTI/CETS nº 002/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO SCTI/CETS Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP, COM VISTAS À ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82 – Jaguaré, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.541/0001-85, neste ato representado pelo Secretário de Estado Sr. Vahan Agopyan, portador da Carteira de Identidade nº 4.810.600-8, e CPF/MF nº 839.536.208-00, doravante referido como “SCTI”; e a **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”**, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 215 – 12º andar – Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0001-24, neste ato representado pela sua reitora, Profa. Dra. Maysa Furlan, portadora da Carteira de Identidade nº 9346037 IIRGD/SP, e CPF/MF nº 060.031.118-01, doravante denominado “UNESP”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2020 fica alterado de acordo com o Anexo I do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARCEIROS firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

Anexo(s):

03. TERMO ADITIVO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO SCTI, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 008.00000046/2024-99

Interessado: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos ? FAI-UFSCAR

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 2024.265.56297 - Emenda LOA - Thainara Faria (PT)

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCAR

ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº: SCTI/CETS Nº 001/2024

OBJETO: Transferência de recursos financeiros do ESTADO, provenientes de emenda parlamentar nº 2024.265.56297, para custeio das atividades do projeto “Modernização e Inovação no ensino de graduação UFSCAR”.

VALOR REPASSADO (ÓRGÃO PÚBLICO): R\$ 0,00

VALOR CONTRAPARTIDA (ENTIDADE): R\$ 2.966,24 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vahan Agopyan

Cargo: Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CPF: 839.536.208-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Nogueira Martins

Cargo: Coordenador de Ensino Técnico e Superior

CPF: 818.414.508-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Targino de Araújo Filho

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 020.111.718-57

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vahan Agopyan

Cargo: Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CPF: 839.536.208-00

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Targino de Araújo Filho

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 020.111.718-57

Anexo(s):

03. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO SCTI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Nº DO CONVÊNIO: SCTI/CETS Nº 002/2020

TIPO DE CONCESSÃO: Convênio

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Não haverá repasse de recurso

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Vahan Agopyan

Cargo: Secretário

CPF: 839.536.208-00

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONCESSOR :

Nome: Marcos Nogueira Martins

Cargo: Coordenador

CPF: 818.414.508-04

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Maysa Furlan

Cargo: Reitora

CPF: 060.031.118-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Vahan Agopyan

Cargo: Secretário

CPF: 839.536.208-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: Maysa Furlan

Cargo: Reitora

CPF: 060.031.118-01

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela assinatura pelo Parecer Conclusivo

Nome: Marcos Nogueira Martins

Cargo: Coordenador

CPF: 818.414.508-04

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4763 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa membros para atuarem na Comissão de Contratação e na Banca Julgadora da Proposta Técnica da Licitação Destinada à contratação dos serviços de comunicação corporativa integrada para o Centro

Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, observado o disposto no Decreto nº 69.745, de 28 de julho de 2025 e na Portaria CEETEPS-GDS nº 4547, de 29 de julho de 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando, em especial, os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 68.220, de 15 de dezembro de 2023, Decreto nº 69.745, de 28 de julho de 2025 e Portaria CEETEPSGDS nº 4547, de 29 de julho de 2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam designados, para atuarem na licitação para a contratação dos serviços de comunicação corporativa integrada para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, como Comissão de Contratação, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021, os membros abaixo relacionados:

- I. Cintia Cristina C. L. Barros - CPF. 258.479.508-61 – (Presidente);
- II. José Joaquim de Oliveira Vicente - CPF. 323.323.108-35 – (suplente de Presidente);
- III. Davi Lopes Ferreira - CPF. 484.752.268-09 (Membro);
- IV. Ana Carolina Polotto – CPF. 217.794.128-86 (Membro);
- V. Joseane Gonçalves de Souza – RG. 32.109.045-7 (Membro).

Artigo 2º- Ficam designados, para atuarem na licitação para a contratação dos serviços de comunicação corporativa integrada para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, como Banca Julgadora da Proposta Técnica, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 37 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os membros abaixo relacionados:

- I. André Velasques de Oliveira - CPF. 414.609.768-19;
- II. Dennis dos Santos Maciel – CPF 392.212.868-86;
- III. Josmar da Silva Batista – CPF. 297.230.678-38.

Artigo 3º- Os servidores designados nos artigos 1º e 2º desta Portaria exercerão os trabalhos sem ônus adicionais ao CEETEPS e sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(136.00167898/2024-63)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 060/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
 Fundação Memorial da América Latina
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 60/2025.
 Processo FMAL-SEI: 267.00000747/2025-21
 TAU n.º: 60/2025
 Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
 Outorgada: SHIMANO LATIN AMÉRICA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: “SHIMANO FEST 2026 – FESTIVAL DA BICICLETA”, na Praça Cívica; Centro Receptivo (Queijinho), Galeria Marta Traba (pavimento térreo), Espaço Expositivo Multiuso e Praça da Sombra (áreas ao lado da Administração, em frente ao Pavilhão da Criatividade e em frente ao Auditório Simón Bolívar, respeitando o entorno da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

Espaços/Períodos (Montagem, Desmontagem e limpeza dos espaços para devolução): Praça Cívica e Centro Receptivo: 09 a 29 de agosto de 2026, Praça da Sombra: 09 a 27 de agosto de 2026, Galeria Marta Traba: 13 a 27 de agosto de 2026, Espaço Expositivo Multiuso: 16 a 25 de agosto de 2026. Evento: 20 a 23 de agosto de 2026.

Valor: R\$ 470.607,00
 Data da Assinatura: 13/11/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
 PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00247-DM (83970)
 PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CASA DA PROVIDENCIA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos
 VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 49.991,48 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de responsabilidade do Estado
 PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 GESTOR: Alexandra Maria Joaquim Benetti
 PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025.
 ASSINATURA: 14/11/2025

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

APOSTILA

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
 DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA PAULISTA - DRACENA

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL, conforme prescreve no § 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Pregão Eletrônico nº. 01/2021
 Contrato nº 01/2021
 Processo SEI: 012.00001622/2023-66
 Contratante: Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista – Dracena
 Contratada: MONTCLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Objeto: Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com Fornecimento de mão de obra Produtos e Equipamentos.
 Índice de Reajuste Aferido: 4.47% ref.: ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, de acordo com a Cláusula Sétima – Do Preço e Reajuste, com o fundamento legal da Resolução CC-79, de 12.12.2003, § 1º, do Art. 2º.
 Valor Estimado Mensal a partir de janeiro/2025- R\$ 2.250,25 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
 Data da Apostila: 12 de novembro de 2025 com efeito retroativo: 01 de janeiro de 2025.

TERMOS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Extrato Termo de Doação
 Processo SEDS nº 2293000/2019
 Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Órgão Beneficiário: Instituição Novo Amanhecer Guiomar Correa Almeida da Silva de Dracena
 Objeto de Doação – Doação dos equipamentos: 19 computadores.
 Valor doado: R\$ 898,38 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)
 Finalidade da Doação: Doação decorrente de Emenda Parlamentar para fins de uso assistencial
 Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 34/2025
 Assinatura: 28/10/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
 Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
 Processo SEI 013.00003441/2023-46
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Uru
 Objeto *Sexto* Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 14.11.2025
 Vigência: 08.11.2019 à 07.11.2026
 Parecer CJ/SH 48/2016
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
 Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
 Processo SEI 013.00002147/2023-17
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Itapira
 Objeto *Vigésimo Sexto* Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 14.11.2025
 Vigência: 29.08.2008 à 28.08.2026
 Parecer CJ/SH 48/2016
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
 Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
 Processo SEI 013.00003905/2023-14
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Paraibuna
 Objeto *Vigésimo* Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 14.11.2025
 Vigência: 18.12.2009 à 17.12.2026
 Parecer CJ/SH 48/2016
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

PUBLICAÇÃO D.O.E. - TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
 Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
 Processo SEI 013.00003899/2023-03
 Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 Conveniado – Prefeitura Municipal de Sabino
 Objeto *Décimo Oitavo* Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 14.11.2025
 Vigência: 10.12.2009 à 09.12.2026
 Parecer CJ/SH 48/2016
 Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025 e SDUH11/2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 392/2025

Portaria CEE-GP 392, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 269/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Mogi Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Art. 2º No próximo ciclo avaliatório as fragilidades apontadas devem estar saneadas e serão objeto de análise.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 393/2025

Portaria CEE-GP 393, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 270/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Adamantina, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Art. 2º No próximo ciclo avaliatório as fragilidades apontadas deverão estar saneadas e serão objeto de análise.
Art. 3º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que adote mecanismos para aumentar o preenchimento das vagas disponíveis, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 394/2025

Portaria CEE-GP 394, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 271/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física e Saúde, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.
Art. 2º Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 395/2025

Portaria CEE-GP 395, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 272/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitações Português-Inglês e Português-Espanhol, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”.
Art. 2º Aprovar a redução do número de vagas de 120 para 50 vagas, no período noturno.
Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 396/2025

Portaria CEE-GP 396, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 273/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (AMS), da FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Art. 2º Em se tratando de uma Instituição pública, sugerir que adote mecanismos para aumentar o preenchimento das vagas disponíveis, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 397/2025

Portaria CEE-GP 397, de 14/11/2025
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 274/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 12/11/2025, publicada no DOESP de 14/11/2025,
 RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, anteriormente denominado Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda, da FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.